



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº: 8423914/2014

PARECER: 0998/2016

APROVADO EM: 03.10.2016

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, mantenedora do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), mediante o processo nº 8423914/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O CEPEP configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 41.605.932/0002-26 e tem sede na Avenida Universidade, 2228/3232, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital.

Documentação apresentada a este Conselho:

Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
ATA de aprovação do Regimento Escolar;
relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
Plano de Curso;
Regimento Escolar;
Projeto Político-pedagógico.

Saulo Henrique dos Santos Esteves, bacharel em Engenharia Mecânica e especialista em Gestão Escolar, e o responsável pela direção pedagógica. Aroldo da Silva Costa, técnico em Eletrotécnica, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0998/2016

O plano de curso, o Projeto Político-pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Mecatrônica:

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO	
Disciplinas	Teórico/Prático
Informática Aplicada	40h
Materiais	40h
Metrologia	40h
Desenho Técnico	60h
Legislação e Ética Profissional	16h
Inglês Instrumental	16h
Eleticidade e Eletromagnetismo	60h
Eletrônica Linear	60h
Higiene e Segurança no Trabalho	16h
Tecnologia Mecânica I	40h
TOTAL	388h

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM MECATRÔNICA I	
Disciplinas	Teórico/Prático
Automação I	40h
Seleção e Resistência dos Materiais	40h
Tecnologia Mecânica II	60h
Eletrônica Digital	40h
Instalações Elétricas Industriais	64h
Elementos de Máquinas e Lubrificação	40h
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	56h
Automação II	48h
Lógica de Programação	40h
TOTAL	428h



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0998/2016

MÓDULO III – ESPECÍFICO EM MECATRÔNICA II	
Disciplinas	Teórico/Prático
Gestão Aplicada I	16h
Gestão Aplicada II	20h
Instalações Elétricas Prediais	40h
Máquinas Elétricas	36h
Eletrônica de Potência	48h
Automação III	36h
Microcontroladores	60h
Automação IV	40h
Robótica	48h
Automação V	40h
TOTAL	384h
Total Teórico/Prático	1200h
Estágio Supervisionado	300h
TOTAL GERAL HORAS	1500h

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com as empresas: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE); All Service Empresarial; Bracol Indústria de Couros; GBS Engenharia; Pró-System; Suprema Corretora de Seguros; ABS Metalmecânica Indústria e Comércio de Máquinas; Incon Instalações Elétricas e Hidráulica; Mil Plastic Indústria e Comércio de Plástico e Ship World Reparos Navais e Industriais. Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela Professora Cristiane Sousa da Silva, bacharel em Engenharia Elétrica.

O corpo docente é formado por onze professores, sendo bacharéis, técnicos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor José Renato de Brito Sousa, do Instituto Federal do Ceará e doutor em Engenharia Elétrica. A Portaria de designação foi a de nº 101/2016.

O curso Técnico em Mecatrônica fora considerado "Excelente" pelo avaliador, nos aspectos: instalações, laboratórios e inclusão social. No tópico coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, biblioteca, e recursos audiovisuais o conceito foi "Bom".



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0998/2016

Segundo referido Professor: a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso; no aspecto plano de curso, o conceito foi "Bom", pois de acordo com o avaliador as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Mecatrônica; o corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto; os laboratórios possuem uma excelente estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas; as instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à internet etc; a biblioteca ocupa um espaço apropriado, é climatizada, conta com um bom acervo de livros educacionais (obras gerais e específicas) e possui computador conectado à internet e os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

No aspecto "inclusão", o CEPEP apresenta adaptação para o acesso de portadores com mobilidade reduzida de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Bárbara Maria Ferreira Viana, e o relatório do doutor/avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, até 31.12.2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0998/2016

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 03 de outubro de 2016.

João Batista de Lima
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Samuel Brasileiro Filho
SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

Pe. José Linhares Ponte
Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE